MINUTA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/17

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (SAMA).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos,** CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (SAMA),** com sede à Rua Machado de Assis, n° 403 Ed. Office Center, Centro Mossoró-RN. Cep 59.610-030, inscrita no **CNPJ n.º 14.775.280/0001-14**, representada por **Sr. Francisco Diego Costa Dantas, CPF nº 010.536.154-26**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar o acréscimo de **1,150173% (um vírgula quinze zero um cento setenta e três por cento)** ao valor inicial do contrato, considerando o período de 16/06/2022 a 08/08/2022, decorrente da inclusão de 90 (noventa plantões) ao contrato, conforme solicitação constante no Memorando 272 (id 13674237), passando a distribuição dos mesmos conforme Anexo I deste instrumento, com base no processo nº 00610096.001057/2021-78.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R$ 99.415,81 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze mil reais e oitenta e um centavos), pa**ssando o valor do contrato de **R$ 8.643.550,92 (oito milhões seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 8.742.966,73 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e reais e setenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:**

Período	Valor 7º Aditivo	Valor do Acréscimo	Valor após o acréscimo
09 a 31 de agosto de 2021	R$ 528.217,00		R$ 528.217,00
set/21	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
out/21	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
nov/21	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
dez/21	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
jan/22	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
fev/22	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
mar/22	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
abr/22	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
mai/22	R$ 720.295,91		R$ 720.295,91
16 a 30/jun	R$ 720.295,91	R$ 28.136,55	R$ 748.432,46
jul/22	R$ 720.295,91	R$ 56.273,10	R$ 776.569,01
1º a 08 de agosto de 2022	R$ 192.078,91	R$ 15.006,16	R$ 207.085,07
Soma	**R$ 8.643.550,92**	**R$ 99.415,81**	**R$ 8.742.966,73**

Minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato 84/17 (0018805) SEI 0610096.001057/2021-78 / pg. 1

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R$ 99.415,81 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze mil reais e oitenta e um centavos),** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados, de acordo com a Informação de Dotação Financeira Orçamentária id 14807959:

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.

Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.

- Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição Mão de Obra (LFF, Art. 18) - Médicos.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **16/06/2022 até 08/08/2022,** eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

.

Natal/RN, __ de _____ de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Francisco Diego Costa Dantas
Pela Contratada

Testemunhas:

ANEXO I AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/17

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PLANTÕES MÊS
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	210
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	INTENSIVISTA DIARISTA	PLANTÃO DE 04H DIURNAS	69
HOSPITAL REGIONAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	40
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	49
HOSPITAL CORONEL PEDRO GERMANO	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	32
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	36
HOSPITAL REGIONAL DR. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	84
TOTAL GERAL			**520**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2583 – e-mail: contratossesap@hotmail.com.
Minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/17 (0001057) SEI 0610026.001057/2021-78 / pg. 3